



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**DECRETO Nº 3521/2014**

**SÚMULA** - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1458/2013, de 11 de dezembro de 2013 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 Divisão de Ensino

**12 Educação**

**12.361 Ensino Fundamental**

12.361.0015 EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.361.0015.2.084 Manutenção Do Ensino Fundamental

(113) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 0 - Recursos Ordinarios (Livres)

R\$ 21.000,00

**TOTAL..... R\$ 21.000,00**

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.004 Divisão de Cultura

**13 Cultura**

**13.392 Difusão Cultural**

13.392.0010 CULTURA CIDADÃ

13.392.0010.2.092 Manutenção da Casa da Cultura e Casarão

(150) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0000 - Recursos Ordinarios (Livres)

R\$ 14.000,00

(153) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Fonte: 0000 - Recursos Ordinarios (Livres)

R\$ 7.000,00

**TOTAL..... R\$ 21.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAIO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 27 DE

**-BRAZ RIZZI-**

Prefeito